



Câmara Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ATA Nº 016/2023

Aos 06 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Teixeira, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador **Guilherme de Souza Barros**, estando presentes os seguintes Vereadores: Guilherme de Souza Barros, José Roberto Rodrigues, Júlio Cezar Pereira, Jurandyr Barbosa Neto, Marcio Faria Fialho, Maria Helena Pereira Pires, Maria de Lourdes Silva e Silva e Sandra Maria de Araújo Alves, faltando com justificativa o Vereador João Batista Calil de Mendonça Neto. Havendo número legal, o Sr. Presidente, em nome do povo de Teixeira, suplicou a proteção de Deus e deu por iniciados os trabalhos da reunião ordinária, convidando a Vereadora Sandra Maria de Araújo Alves para desvelar a imagem de Cristo. Após leitura e discussão da Ata 015/2023, a mesma foi aprovada e foram lidas as **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Ofício 007/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social; Ofício 163/2023 da Prefeitura Municipal de Teixeira; Ofício 145/2023 do Gabinete do Deputado Fred Costa; e Convite para Inauguração da Sede da Secretaria de Assistência Social; **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS:** Ofícios 076 e 078 a 085/2023/CMT. Após leitura do ofício 145/2023, a Vereadora Maria Helena fez o uso da palavra para agradecer a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Fred Costa, que vem atuando de forma brilhante em prol do desenvolvimento da Cidade e também ao Deputado Estadual Roberto Andrade, pelas emendas a nós enviadas, destacando-se, a do ônibus escolar, a da van de 19 lugares e a da ambulância para o Hospital. Na ordem do dia, foram lidos os Pedidos de Providência nº 069, 070, 071 e 072/2023 dos Vereadores Guilherme de Souza Barros, Julio Cezar Pereira, Maria Helena Pereira Pires e Sandra Maria de Araújo Alves, os quais, após justificativas, foram todos aprovados por unanimidade. Em relação ao Pedido de Providência nº 070/2023 de autoria do Vereador Julio, o Vereador José Roberto solicitou que fosse complementado, solicitando que o Executivo realizasse o serviço em todas as estradas rurais do Município, aproveitando o momento de estiagem, para não ter desculpa posterior e observando os pontos críticos intransitáveis do ano passado. Continuando, o Presidente colocou o Projeto de Lei 701/2023 que “**Dá nova redação ao Código Municipal de Meio Ambiente de Teixeira.**” para discussão, informando ao Plenário e solicitando orientação jurídica, haja vista, que o mesmo não foi assinado pelo Sr. Prefeito Municipal. Ficou acordado entre as partes, que o projeto em tela somente será discutido e votado na próxima reunião. Dessa forma, deu a palavra para a Engenheira Ambiental da PMT, Clara Alexia Avelar Silva, para explanação do Projeto, além de sanar as dúvidas dos Edis. A Sra. Clara, explicou que o projeto, tem o intuito de revisar a Lei 1733/2017, adequando-a à realidade do Município. O Código traz princípios, objetivos,



Câmara Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Ata nº. 016/2023 – Continuação

participação da população e os deveres do Poder Público, institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente, com toda sua estrutura, desde o órgão técnico executivo até o Órgão Colegiado – CODEMA, trazendo condição para o uso do corpo técnico dos outros órgãos da PMT, sem necessidade de ter todos os profissionais dentro da Secretaria. Há uma contrapartida socioambiental para empreendimentos potencialmente poluidores, inclusive a parte da Mineração; dando possibilidade de o Município de trabalhar a parte dos empreendimentos que causam maior poluição ao Município. Em sua quase totalidade, a Lei descreve os instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente, desde o planejamento em gestão ambiental, a criação de espaços territoriais especialmente protegidos, além das questões do Fundo Municipal, que não houve muitas modificações significativas, já que o texto já estava compatível com a realidade municipal. Também foi adicionado um capítulo sobre o licenciamento ambiental pautado para a condição atual do município, ou seja, Teixeira não faz licenciamento ambiental, mas a lei traz as condições para o município se consorciar e começar a fazer o licenciamento internamente. Além disso, há um capítulo sobre conservação e preservação ambiental e um capítulo específico sobre fiscalização ambiental. Nesse tema, para que haja possibilidade de licenciamento correto, como a lei prevê, é necessário que o município tenha um fiscal efetivo. Em relação às multas, houve alteração a fim de adequar a realidade interna; anteriormente era algo em torno de R\$327 reais a R\$228 mil reais, algo impossível de aplicar às pessoas físicas. Com a nova redação traz de 12,15 UPFM a 7.293,35 UPFM, isto é, aproximadamente R\$80 reais a R\$47 mil. Essas multas têm como principal estudo buscar educação ambiental na cidade, fazendo com que a população entenda e tenha consciência ambiental. A Engenheira informou, também, que foi adicionado um capítulo específico sobre animais, em situação de vulnerabilidade, que é um grande problema municipal. Outra questão que a legislação citou foi a questão da redução da Área de Preservação Permanente; explicou que preferiram não mexer, mantendo a atual. O Vereador Guilherme de Omar perguntou se há algum levantamento para saber se há criação de animais, poilgas e galináceos, no perímetro urbano; a engenheira Clara informou que ainda não há este levantamento. O Vereador Juju de Anízio, indagou-a se caso outra empresa de mineração queira instalar-se em nosso Município quem seria o responsável, o Município ou o Estado? A Engenheira Clara Alexia informou que seria o Estado, pois o Município ainda não faz esse tipo de licenciamento e para tal, Teixeira precisaria consorciar-se ao Estado, precisando cumprir critérios, como, corpo técnico, órgão e fiscal efetivo, que não



Câmara Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Ata nº. 016/2023 – Continuação

precisaria ser da área ambiental. O Vereador Juju de Anízio também citou a alteração da faixa de APP e faixa não edificante de Ponte Nova e perguntou qual decisão do Município nessa nova redação do Código do Meio Ambiente. A Sra. Clara informou que por Teixeira ter muitas chuvas e alguns problemas com isso, optaram por manter os 15 metros na faixa não edificante e 30 metros na faixa de preservação permanente. A Vereadora Maria de Lourdes perguntou à Servidora Municipal se é pertinente que haja uma parceria entre a Secretaria de Educação para que tenha palestras nas escolas em busca de trabalhar a conscientização ambiental nas crianças. Como resposta, a Sra. Clara informou que já há um trabalho com as crianças, mas é sempre possível melhorar; explicou que é um dever do Município prestar educação ambiental nas escolas. Esse serviço ocorre, mas ainda é preciso melhorar. Após todas as explicações e discussões, o Presidente perguntou se todos estavam aptos para votar o Projeto de Lei 701/2023 na reunião do dia 20 de junho, caso o Executivo envie o projeto com as devidas correções. Ficou a cargo da Engenheira Florestal levar ao Executivo Municipal os equívocos materiais cometidos no Projeto para que o mesmo seja retirado de pauta e enviado em tempo hábil para a próxima reunião. Também indagou ao Edis a necessidade de convocar e/ou convidar alguém para dirimir dúvidas, em relação ao Projeto de Lei de Bolsa Cidadão, que será apreciado dia 20/06/23. Com anuência do Plenário ficou acordado que na próxima reunião serão apreciados, o Projeto de Lei 701 e o Projeto de Lei 702/2023 que "Institui o Programa Bolsa Cidadão" no Município de Teixeira e dá outras providências". O Presidente perguntou a Sra. Clara, como estão os preparativos para a reunião sobre reciclagem dos resíduos sólidos, pois foi procurado sobre a mesma pela da Secretária Municipal de Governo, e até o momento, nada prosperou. Respondendo, a Engenheira informou que ao agendar a reunião, vai enviar para a Casa o convite. A Vereadora Maria Helena fez o uso da palavra para atualizar os Srs. Edis sobre a reunião, do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino com o Executivo Municipal e com os professores sobre o pagamento do piso salarial; lembrando que na última reunião o Executivo solicitou um prazo de 30 dias para buscar soluções e, nesse sentido, a reunião foi marcada, e na data prevista, foi transferida de última hora para dia 19 de junho. O Vereador Juju de Anízio, no uso da palavra, atualizou a Edilidade e toda a população, sobre a Emenda Parlamentar do Deputado Fred Costa no valor de R\$ 150.000,00 e que recentemente esteve na Prefeitura para perguntar sobre o pagamento da mesma, salientando, que houve acordo entre os Vereadores e a PMT, que seria R\$50.000,00 para a Pet Feliz, R\$50.000,00 para APAE e R\$50.000,00 para o Asilo. O Vereador recordou que tudo foi acordado e consentido, anteriormente, com o Prefeito Municipal, pois, o



Câmara Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Ata nº. 016/2023 – Continuação

Deputado não consegue mandar o montante para a Câmara ou diretamente para as instituições, somente através do Município. No entanto, o Prefeito informou que não vai repassar o recurso da Emenda, já paga, às entidades. Dessa forma, informou que vai pleitear, junto com outros vereadores, novos recursos aos Deputados para que as entidades não sejam prejudicadas, haja vista, que as mesmas contavam com esse recurso para sanarem e quitarem as suas as obrigações. Por fim, constatado de não haver mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão a Vereadora Sandra Maria de Araújo Alves para velar a imagem de Cristo, após as preces de praxe. E, para constar, eu, Maria de Lourdes Silva e Silva, 1ª Secretária, solicitei a digitação da presente ata que, lida e achada conforme, deverá ser assinada pelo Presidente, Vice-Presidente, por mim, 1ª Secretária e demais Vereadores. ***

Guilherme de Souza Barros

João Batista Calil de Mendonça Neto

Jose Roberto Rodrigues

Júlio Cezar Pereira

Jurandyr Barbosa Neto

Marcio Faria Fialho

Maria Helena Pereira Pires

Sandra Maria de Araújo Alves

Maria de Lourdes Silva e Silva